

CONSELHO NACIONAL DE DANÇA DESPORTIVA

POLÍTICA DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

Monitoramento e Controle

Documento	Política de Gestão Orçamentária
Assunto	Planejamento e Gestão Orçamentária
Elaboração	Gerência Adm Financeira
Área Responsável	Área Adm Financeira
Data	Jun 2023
Validade	Abr 2025
Aprovação	Patric Tebaldi - Presidente

I. Introdução:

Esse documento tem como finalidade normatizar a Política de Gestão Orçamentária do Conselho Nacional de Dança Desportiva.

II. Objetivo:

A Política de Gestão e Controle Orçamentário tem como objetivo elaborar, executar, simular cenários, acompanhar, analisar e controlar a movimentação financeira do Conselho Nacional de Dança Desportiva.

III. Áreas Envolvidas:

- Administrativo Financeiro

IV. Diretrizes e Cronograma:

A Política de Gestão e Controle Orçamentário do Conselho Nacional de Dança Desportiva será estabelecida de acordo com os 4 grandes estágios, a citar:

1- Planejamento financeiro anual

Planejamento de recursos LAP: No período de agosto a dezembro de cada ano será planejado e elaborado o orçamento do ano seguinte contemplando os projetos que serão custeados com este recurso de acordo com o calendário abaixo:

- Dezembro: aprovação do calendário esportivo e do orçamento junto à Diretoria e Conselho Fiscal e envio ao COB para aprovação;
- Janeiro: publicação do calendário esportivo e orçamento para o exercício;
- Ao longo do ano haverá o monitoramento contínuo dos gastos, comparando o realizado e orçado.

2- Planejamento recursos de outras fontes/recursos próprios

- Outubro: desenho de orçamento preliminar com apresentação de três cenários (otimista, normal e pessimista) com identificação das verbas que podem ser acrescentadas e as que possam vir a serem cortadas no exercício seguinte;
- Novembro: identificação dos principais riscos e oportunidades com possível revisão de cenário e discussão de premissas de cada um deles.

- Dezembro: revisão final de cada cenário e seleção de cenário – a seleção do cenário que será o orçamento oficial do ano seguinte, em função do ambiente e do avanço na implementação dos planos;
- Janeiro: publicação do calendário esportivo e orçamento para o exercício;
- Ao longo do ano haverá o monitoramento contínuo dos gastos, comparando o realizado e orçado.

3- Recebimento de Recursos

Recursos LAP: A liberação dos recursos para execução dos projetos de LAP acontece mensalmente e está condicionado a prestação de contas de projetos anteriores, caso a Confederação encontre-se com pendências junto ao COB (vermelho), estes projetos ficarão suspensos até o atendimento do saneamento ou ressaneamento.

Demais recursos/Recursos próprios – Receitas de patrocínio, parcerias e/ou demais receitas.

A liberação dos recursos para cada linha do orçamento acontecerá no fluxo previsto anteriormente e aplicado aos projetos relacionados.

3.1- Execução do Planejamento Financeiro

Após a liberação dos créditos, a Conselho Nacional de Dança Desportiva estará apta a utilizar os valores creditados nos projetos sejam eles com recursos da LAP ou Recursos Próprios.

3.2- Planejamento Anual Financeiro

No mês de dezembro serão planejados e submetidos para o COB os projetos para o ano seguinte.

3.3- Prestação de Contas

A prestação de contas acontece após a execução do projeto e envolve a sua conformidade com os itens planejados. Em caso de desconformidade, essa prestação de contas poderá gerar impacto significativo nas contas e orçamento da entidade nas hipóteses de recomposição.

3.4- Despesas Extraorçamentárias

As despesas extraorçamentárias são as que possuem caráter temporário e não previstas no planejamento orçamentário feito no ano anterior. As mesmas deverão passar pelo processo de justificativa do setor demandante, processo de análise da Gestão Adm Financeira e deliberação final da Presidência, como ordenador de despesas da Confederação.

V. Definições dos Projetos a serem Executados:

Os projetos que serão executados são divididos em 2 diferentes blocos:

5.1 - Projetos mensais

Tem como objetivo a estruturação administrativo, financeira e técnica da Conselho Nacional de Dança Desportiva, como pagamento de salários, benefícios, impostos, serviços telefônicos, aluguel da sede, entre outras despesas. Os projetos mensais fixos da confederação são: Manutenção de Entidade, Manutenção de Equipe Permanente e Auxílio Manutenção de Atletas.

5.2- Projetos Esportivos

Os projetos esportivos são aqueles relacionados com o planejamento estratégico anual da entidade como por exemplo, campeonatos, treinamentos e encontros da Seleção Brasileira de Dança Desportiva com a equipe multidisciplinar.

VI. Definição da Distribuição Orçamentária:

Os valores recebidos pela Conselho Nacional de Dança Desportiva, deverão seguir os critérios de distribuição definidos pela Diretoria Executiva da entidade.

VII. Fechamento:

- Revisão
- A Política Orçamentária será revisada anualmente.
- Fluxo de Aprovações
- Para publicação da Política Orçamentária é necessária a aprovação do Presidente da organização.

VIII. Processo de revisão e aperfeiçoamento:

Fica estabelecido que o processo de revisão e aperfeiçoamento dessa Política, acontecerá de forma dinâmica, a cada término de ano, mas com validade até abril de 2025.

Dessa forma, as futuras inclusões e ajustes será contínua, até que a Conselho Nacional de Dança Desportiva tenha alcançado um nível de maturidade maior, no seu conjunto de iniciativas voltadas a excelência em gestão e governança.

IX. Casos Omissos:

Os casos omissos a essa Política de Gestão Orçamentária serão resolvidos pela Direção Administrativa Financeira com a deliberação final da Presidência do CNDD.